

**PORTARIA Nº 548, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes do protocolado - **PMS nº S.A: 155/19;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Dispensar** do serviço público, a seu pedido, a servidora **ANA PAULA MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.422.447-6, do emprego temporário de **PROFESSOR MUNICIPAL I – TEMP. E, REF. MG01**, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

**Parágrafo Único** - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 10 de junho de 2019.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**OLIMPIO TRAUSI**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**